

informou que desde agosto de 2012 o Conselho sabia do encerramento do prazo (30/03/2013), e a comissão da CRI e o Conselho deveriam montar um planejamento para atender as demandas, mas somente em janeiro de 2013 foi tomada alguma providência para o cumprimento. O Conselheiro Natanael relatou ainda que tem vários Conselheiros aqui falando de Participação e Controle Social e nem participaram da Audiência Pública de Monitoramento das Conferências realizada no dia 21/03 muito menos na Audiência de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente realizado no dia 22/03, conforme listas de presença, agora passado quase um ano de mandato alguns Conselheiros resolvem falar "do nada" de Participação e Controle Social. O Conselheiro Francis argumenta que o que vem mudando no conselho não é procedimento e sim posicionamento, de forma que as mesmas pessoas que hoje estão se revoltando, antes indeferiram os processos por falta de documentos. De acordo com o conselheiro, este procedimento não surgiu agora, e se houve um erro isso foi construído no passado em comum acordo com todos os Conselheiros. Ainda em sua fala, o Conselheiro alega ter havido erros estruturais, inclusive na eleição dos membros da sociedade civil, sendo que, desde esta eleição, o Conselho está paramentado para defender um determinado serviço. Deve-se entender que o conselho tem autonomia para decidir os serviços que devem entrar na rede (ex.: CEDESP), o que não pode acontecer é que estes processos travem a Plenária. O Sr. Presidente defende que nunca foi posto no conselho um volume tão grande de processos e que o recorde já deliberado em uma Plenária é de 44 processos. Além disso, argumenta que um grande dificultador é a falta de estrutura do conselho e justifica que nunca se omitiu perante os prazos, sendo que causas não governáveis contribuíram para o atraso, tais como o período eleitoral, a transição governamental, final de ano e férias. Em sua opinião, o processo de matrícula foi prejudicial pois se privilegiou quantidade à qualidade. Em relação aos novos serviços, expôs que a questão do assessoramento, definida pelo CNAS, deve ser regulamentada pelo Conselho e conclui usando as palavras da Secretária de SMADS que diz que deve haver diálogo e não enfrentamento. A conselheira Alice alega que, de fato, vem ocorrendo problemas com diálogo mas que este problema não é exclusivo do poder público e vem ocorrendo, por exemplo, nas reuniões do Conselho

o Diretor, em que o Presidente, até o momento, só convocou uma reunião que foi realizada uma hora antes de uma das plenárias e nem mesmo foi debatido com os outros três membros uma melhor data ou horário. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião foi realizada no mesmo dia e horário já pré fixado de comum acordo pela composição do conselho anterior e o problemas da falta de diálogo também refere-se ao fato da Sra. Vice Presidente ter assinado convocação de plenárias extraordinárias do conselho sem comunicar ao Sr. Presidente que só tomou ciência desta iniciativa na apresentação em início da plenária sendo certo que estava em reunião do Conselho Diretor horas antes. A Conselheira Rosiane sugere um encaminhamento alegando que os pedidos de vistas realizados são todos com o intuito de oficiar as entidades que estão com problemas de documentação para que estas não sejam prejudicadas com o indeferimento do seu pedido. Foi colocado pela Conselheira que se o reconsideração passasse a ter efeito suspensivo grande parte do problema seria resolvido. O Conselheiro Francis interveio com o intuito de ampliar os encaminhamentos: Sugere que algum conselheiro apresente à CPP uma minuta de revisão deste aspecto da Resolução 528 para incluir a questão da reconsideração com efeito suspensivo, além de devolutivo. Em paralelo, sugere que a CRI apresente uma proposta para que o Conselho desenvolva estudos de regulamentação da função de assessoramento e defesa e garantia de direitos em âmbito municipal, propondo ainda que, até que se resolva esta regulamentação, os processos que envolvam assessoramento, defesa e garantia de direitos e organizações que desenvolvem ações com jovem aprendiz sejam retirados de pauta. Todos concordam com as propostas de encaminhamento do Conselheiro Francis e o Presidente e o coordenador da CPP solicitaram apoio à Conselheira Rosiane para que elaborasse um rascunho de minuta que seria trabalhada pela Comissão, visando a alteração da Resolução 528 para incluir recurso com efeito suspensivo. O Conselheiro Demilson chamará reunião da CPP para a discussão desta minuta de resolução e a proposta da CPP será pauta prioritária na próxima Plenária Ordinária. Encerradas as discussões, passou-se ao item 1.1 da Pauta - Julgamento dos Processos de Inscrição de Entidades e ou Organizações de Assistência Social remanescentes da Plenária Ordinária do dia 28/03/2013 para deliberação do Plenário:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	CAS	Deliberação
179/2011-SERV	Associação Literária e Educativa Santo André - Instituto Santo André Centro de Convivência Santo André	61.038.436/0001-64	18/11/2011	Inscrição de Serviço	Sudeste	Deferido
348/2012-SERV	Conjunto Assistencial Nossa Senhora da Conceição Aparecida Centro para Crianças e Adolescentes - CCA	62.481.064/0001-09 62.481.064/0003-70	29/03/2012	Inscrição de Serviço	Centro-Oeste	Deferido
592/2012-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente, do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA Centro para Crianças e Adolescentes - CCA	08.849.334/0001-46	26/04/2012	Inscrição de Serviço	Sudeste	Deferido
635/2012	Aldeias Infantis SOS Brasil	35.797.364/0001-29	27/04/2012	Inscrição de Entidade	Sudeste	Deferido
719/2012-SERV	Central Geral do Dízimo – Pró-Vida	51.740.256/0001-76	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Centro-Oeste	Deferido
768/2012-SERV	Associação Palotina "Centro Social Bom Pastor"	74.032.871/0001-23 74.032.871/0005-57	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sudeste	Deferido
850/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "São José"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
851/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes -	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido

852/2012-SERV	CCA "Casa da Criança e do Adolescente" Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "São Mateus"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Centro-Oeste	Deferido
853/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "São Gabriel"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Centro-Oeste	Deferido
854/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "São Miguel"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Centro-Oeste	Deferido
855/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Nossa Senhora da Providência"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Centro-Oeste	Deferido
856/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Nossa Senhora Aparecida"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
857/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Paróquia São Bento"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
858/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Parque Arariba"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
859/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido

860/2012-SERV	Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "São Luiz Gonzaga" Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Instituto Rural"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
861/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Paróquia Santo Antônio"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
862/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Jardim dos Reis"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
863/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Mãe Admirável"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
864/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Imaculada Conceição"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
865/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto - "MSE-MA Vila Andrade"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
866/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto - MSE-MA "Instituto Cardeal Rossi Ângela I"	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de Serviço	Sul	Deferido
867/2012-SERV	Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Inscrição de	Sul	Deferido

EVITE O EXTRAVIO

- 1) Sempre que assumir a Chefia de alguma Unidade Municipal, solicite inventário de estoque do SIMPROC e confira com a situação atual da Unidade;
- 2) Sempre que um FUNCIONÁRIO DE ANÁLISE se desligar de uma Unidade, localizar todos os processos sob sua responsabilidade e zerar o estoque de processo deste funcionário;
- 3) Periodicamente, proceda a conferência física dos processos sob sua responsabilidade;
- 4) Detectando o desaparecimento do processo, tome imediatamente as providências descritas na Portaria 382/SGP.G/ 2002 (D.O.C.27.06.02) e Circular 005/DAF.G/2002 (D.O.C.27.06.02), seguindo o roteiro de busca a processos extraviados;
- 5) Verifique sempre se os processos parados (sem receber informação ou tramitação) há muito tempo, possuem justificativa para tanto. Caso contrário, encaminhe-os para quem for decidir o assunto;
- 6) Processos concluídos devem ser encaminhados para arquivamento na Seção de Encerramento de Processos (Arquivo Geral) - (SIMPROC 60 99 99 999);
- 7) Nunca deixe um processo sob sua responsabilidade constar "Em Trânsito" por um período superior a 10 (dez) dias;
- 8) Não peça a autuação de cópias ou partes de processos desaparecidos. Encaminhe-os para a C.P.P.E., para as devidas providências. Para melhor controle, utilize os recursos do SIMPROC, tais como: Registro de Subtratações, Registro de Cotas, Despachos, etc.
- 9) Os processos reconstituídos não cabe carimbo de autuação/ou fim de autuação, prevalecendo o termo de reconstituição.

Dúvidas e Esclarecimentos: 3396-7020



PREFEITURA DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO